

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2011-008

CÓDIGO Nº 2011-008-01 – (01 vaga)

Perfil: Consultor em amostras probabilísticas complexas

Objeto: Realizar o delineamento amostral para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, contemplando a definição, seleção e fornecimento da amostra de escolas – características do plano amostral, universo de investigação, unidade amostral, variável de interesse, estratos de interesse, estratos de seleção, dimensionamento da amostra, critérios de substituição de escolas perdidas, cálculo do erro da amostra, cálculo dos pesos amostrais, critério de expansão dos dados.

1 – Atividades

- i. Compreender e levantar junto a equipe técnica da DEED/Inep, os objetivos e as características da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011;
- ii. Analisar os microdados do Censo Escolar 2010;
- iii. Elaborar o sistema de referência e o plano amostral da pesquisa detalhando a metodologia utilizada, as decisões aplicadas, definindo e justificando etapas, os critérios de exclusão de sub-populações, especificando e justificando os estratos de interesse, os estratos de seleção, as dimensões da amostra e os critérios de expansão dos dados;
- iv. Selecionar amostra de escolas públicas (estaduais e municipais) que oferecem o ensino fundamental regular, por Unidade da Federação, para a definição da logística de realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, com base nos dados do Censo Escolar 2010.
- v. Definir procedimentos para substituição das escolas perdidas na amostra após atualização dos dados cadastrais e das quantidades de matrículas com as informações do Censo Escolar 2011.
- vi. Construir e documentar a metodologia de manipulação e tratamento das bases de dados do Censo Escolar 2011 para definição, seleção e constituição da amostra definitiva de escolas para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011;
- vii. Realizar e documentar procedimentos de manipulação e tratamento das bases de dados do Censo Escolar 2011 para definição, seleção e constituição da amostra definitiva de escolas para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011;
- viii. Construir a base de dados definitiva das escolas selecionadas, tanto principais como das eventuais substitutas;
- ix. Elaborar a lista de insumos que deverá compor o documento do Plano Amostral da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, contendo etapas, critérios e aplicativos utilizados quando do tratamento da base de dados, para embasar as definições, o tamanho da amostra, as unidades de aplicação, as unidades de reposição, os estimadores, os estratos de interesse e demais informações pertinentes;
- x. Avaliar as informações levantadas no trabalho de campo da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, em curso, conforme as definições contidas no Plano Amostral;
- xi. Analisar e gerar bases de dados contendo estimativas finais das matrículas no ensino fundamental regular e respectivos erros amostrais e intervalos de confiança para o total Brasil e para os estratos de interesse da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, detalhando os procedimentos técnicos adotados e as informações necessárias para serem utilizadas em futuras análises estatísticas.

2 – Prazo para Execução do Contrato

209 (duzentos e nove) dias, limitado a 31/12/2011.

3 – Valor do Contrato

R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – a) Documento contendo definição e detalhamento do Plano Amostral para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, especificando todas as etapas, os critérios e as decisões aplicadas, tais como as definições, tamanho da amostra, as unidades de aplicação, as unidades de reposição, estimadores, estratos de interesse, municípios de localização das escolas da amostra e demais informações pertinentes; b) Base de Dados contendo amostra preliminar selecionada para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, com base no cadastro de escolas do Censo Escolar 2010 (contendo o cadastro da escola com logradouro, número de matrículas do ensino fundamental por série, código e nome da escola, código e nome do município de localização da escola.)

PRODUTO 2 - Documento contendo a amostra definitiva das escolas selecionada para realização da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011, com base nos dados do Censo Escolar 2011, sendo essa um ajuste da amostra preliminar selecionada com base nos dados do Censo Escolar 2010, detalhando o critério e procedimentos para a identificação das escolas substitutas e contendo informações

<p>de logradouro, número de matrículas do ensino fundamental por série, código e nome da escola, código e nome do município de localização da escola.</p> <p>PRODUTO 3 – a) Documento contendo o detalhamento dos procedimentos técnicos adotados para o cálculo das estimativas finais das matrículas no ensino fundamental regular, respectivos erros amostrais e intervalos de confiança para o total Brasil e para os estratos de interesse da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011 e informações necessárias para serem utilizadas em futuras análises estatísticas; b) Base de dados contendo estimativas finais das matrículas no ensino fundamental regular, respectivos erros amostrais e intervalos de confiança para o total Brasil e para os estratos de interesse da Pesquisa de Controle de Qualidade do Censo Escolar 2011.</p>
<p>5 – Qualificação</p> <p>- Formação Acadêmica (Obrigatória): Graduação em Ciências Exatas, com Mestrado ou Doutorado em Estatística.</p> <p>- Experiências (Obrigatórias): Experiência profissional de pelo menos 5 anos na área de estatística; Experiência comprovada em delineamento e elaboração de amostras probabilísticas complexas e em manuseio de grandes bases de dados; Conhecimento de metodologias de amostragem em avaliações educacionais de grande escala; Domínio na utilização de pacotes estatísticos (SAS, SPSS).</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Residência do contratado. No caso do contratado residir em outra localidade haverá necessidade de deslocamento à Brasília para todas as reuniões definidas pela equipe técnica da Coordenação-Geral de Controle de Qualidade e Tratamento da Informação, da Diretoria de Estatísticas Educacionais do Inep. Nesse caso, os custos com passagens e diárias serão por conta do Inep.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 15.05.2011. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o Código "2011-008-01", obrigatoriamente.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://www.inep.gov.br/selecao-2011</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p> <ol style="list-style-type: none"> i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos. iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto; b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.